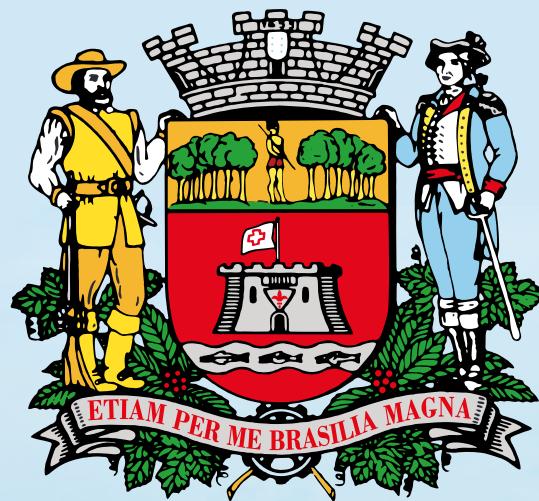


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura  
de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 05
Gestão de Pessoas.....	05 a 09
Iprejun.....	10 a 12
Dae.....	12
Promoção da Saúde.....	12
Esef.....	12 e 13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13 a 15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	15
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	16
Segurança Pública Municipal.....	16
Fundação Serra do Japi.....	17

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	17 e 18
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 16.01.2026**

Contrato nº 046/2025 - Concorrência nº 013/24 – Objeto: Execução de obra de construção de piscina de aprendizado adaptada a pessoas com deficiência no CECE Nicolino de Luca (Bolão), nesta cidade - Processo Administrativo SEI PMJ.0012387/2023 - Processo de Penalização - SEI PMJ.0028949/2025.

“Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas da SMISP/DFO e da SMEL/DPGA (2839479) e (2840613), as quais acolhemos integralmente por seus próprios fundamentos, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se, portanto, a aplicação da penalidade de “Advertência”, nos termos da cláusula 10.2.1 do Contrato nº 046/2025 e do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o recurso não apresentou fatos novos que justificassem o descumprimento contratual ou que ensejassem a revisão da decisão anteriormente proferida”.

(EMILY SCAPINELLI VAZ)  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina

**RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 20.01.2026**

Pregão Eletrônico nº 217/2024 - Empenho nº 3.490/2025 – Objeto: Fornecimento de medicamentos (cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg liberação prolongada e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob Sistema de Registro de Preços - Processo Administrativo SEI nº 31.710/2024 - Processo de Penalização - SEI PMJ.0021345/2025.

“Diante do exposto, com base na manifestação técnica constante no Despacho SMPS/SCE nº 2535035, a qual acolhemos na íntegra por seus próprios e jurídicos fundamentos, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso tempestivo interposto pela empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, mantendo-se a aplicação da penalidade de “Multa” no valor de R\$ 1.425,02 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, correspondente à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, em razão de inexecução total do objeto, nos termos da cláusula 16.2.4, “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 217/2024 e do inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o recurso não apresentou fatos novos que justificassem o descumprimento contratual ou que ensejassem a revisão da decisão anteriormente proferida”.

(EMILY SCAPINELLI VAZ)  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (propatinítrato, diosmina, diacerena e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

OBJETO: Fornecimento de protetor solar fps 60 com repelente a insetos, com 120g, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> –

“Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**AVISO**

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 211/2025 – Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Processo SEI Nº 35712/2025

I – O Anexo I do Pregão em epígrafe passa a viger acrescido do item 8.2.2.2:

**“8.2.2.2. Autorização da ANP para a comercialização e/ou distribuição de emulsão asfáltica nos termos da Resolução ANP nº 933/2023”**

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: AGATHA KARNER.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2025, de 25 de novembro de 2025.

Jundiaí, em 27 de janeiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 193/2025

OBJETO: ÁGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS – RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: A.L.V. DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por catar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à trama, com fulcro no item 7.5.6. do Edital e no item 4.4. do Anexo I.

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 19 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 19 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.



**ADMINISTRAÇÃO**

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por catar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à trama, com fulcro no item 7.5.6. do Edital e no item 4.4. do Anexo I.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: IS 8 INT. SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSP. LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - INDICADOR PARA ESTERILIZACAO QUIMICO CLASSE 5 - Cota Principal - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante à ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante à apresentação de documentação comprobatória da isenção total de chumbo e demais metais pesados na tinta ofertada, mesmo após realização de diligências.

Item: 18 - INDICADOR PARA ESTERILIZACAO QUIMICO CLASSE 5 - Cota Reservada - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante à ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante à apresentação de documentação comprobatória da isenção total de chumbo e demais metais pesados na tinta ofertada, mesmo após realização de diligências.

EMPRESA: MEDILAR IMPORT. DISTR. PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por catar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à trama, com fulcro no item 7.5.6. do Edital e no item 4.4. do Anexo I.

EMPRESA: MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 7 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 19 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: TETRA FARM IND E COM DE MAT HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

4 - (4564) ALMOTOLIA PLASTICA MARROM (250ML) - COTA PRINCIPAL

4 - (4564) ALMOTOLIA PLASTICA MARROM (250ML) - COTA RESERVADA

10 - (44858) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 3,0 - COTA PRINCIPAL

10 - (44858) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 3,0 - COTA RESERVADA

11 - (44883) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 4,0 - COTA PRINCIPAL

11 - (44883) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 4,0 - COTA RESERVADA

12 - (44884) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 5,0 - COTA PRINCIPAL

12 - (44884) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 5,0 - COTA RESERVADA

13 - (44885) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 7,5 - COTA PRINCIPAL

13 - (44885) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 7,5 - COTA RESERVADA

14 - (44887) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 8,5 - COTA PRINCIPAL

14 - (44887) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 8,5 - COTA RESERVADA

15 - (44888) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 9,0 - COTA PRINCIPAL

15 - (44888) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 9,0 - COTA RESERVADA

16 - (44932) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 2,5 - COTA PRINCIPAL

16 - (44932) CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 2,5 - COTA RESERVADA

**ITENS FRACASSADOS**

3 - (4547) FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M - COTA PRINCIPAL

3 - (4547) FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M - COTA RESERVADA

9 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA PRINCIPAL

9 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA RESERVADA

19 - (81965) BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - COTA PRINCIPAL

19 - (81965) BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - COTA RESERVADA

**ITENS REVOGADOS**

2 - (4541) FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA (19MMX30M) - COTA PRINCIPAL

2 - (4541) FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA (19MMX30M) - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/01/2026 10:08:24

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/01/2026 11:08:24

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 193/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - Item(ns):

5 - LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, PCT 100 UN

- Cota Reservada - Marca: MEDIX - R\$ 1,16/PACOTE

5 - LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, PCT 100 UN

- Cota Principal - Marca: MEDIX - R\$ 1,16/PACOTE

6 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Marca: EMBRAMED - R\$



**ADMINISTRAÇÃO**

0,99/PECA  
6 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Reservada - Marca: EMBRAMED - R\$ 0,99/PECA  
7 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Marca: EMBRAMED - R\$ 1,11/PECA  
7 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Reservada - Marca: EMBRAMED - R\$ 1,11/PECA  
17 - PINCA CHERRON DESCARTAVEL ESTERIL, 25 CM. - Cota Principal - Marca: KOLPLAST - R\$ 2,25/PECA  
17 - PINCA CHERRON DESCARTAVEL ESTERIL, 25 CM. - Cota Reservada - Marca: KOLPLAST - R\$ 2,25/PECA  
AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):  
1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML) - Cota Reservada - Marca: CINORD - R\$ 36,10/PECA  
1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML) - Cota Principal - Marca: CINORD - R\$ 36,10/PECA  
8 - ÁGUA DESTILADA (1.000ML) - Cota Principal - Marca: SOFT WATER - R\$ 3,85/FRASCO  
8 - ÁGUA DESTILADA (1.000ML) - Cota Reservada - Marca: SOFT WATER - R\$ 3,85/FRASCO  
18 - INDICADOR PARA ESTERILIZACAO QUIMICO CLASSE 5 - Cota Reservada - Marca: CLEAN TEST - R\$ 34,45/CAIXA  
18 - INDICADOR PARA ESTERILIZACAO QUIMICO CLASSE 5 - Cota Principal - Marca: CLEAN TEST - R\$ 34,45/CAIXA

MARIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 2439/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 392533,64 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 ADESÃO ARP Nº 1/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 2471/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 181,58 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 2472/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4219,42 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 2473/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 334560,00 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 37932/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 193/2025

- I - Objeto: Contratação de serviços para projeto para a elaboração do Código Sanitário de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde
- II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021.
- III - Contratada: L&L Treinamentos Ltda CNPJ: 48.793.352/0001-78.
- IV - Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- V - Prazo de execução: 12 (doze) meses.
- VI - Justificativa: A contratação visa elaborar um novo Código

Sanitário Municipal e um Manual do Processo Administrativo Sanitário de Jundiaí, essenciais para modernizar a gestão e fortalecer a vigilância em saúde. O município, com cerca de 435 mil habitantes e crescente complexidade urbana e econômica, ainda utiliza legislação de 1990, já defasada frente às mudanças legais e às diretrizes do SNVS e da ANVISA. A falta de atualização gera insegurança jurídica, reduz eficiência, dificulta a priorização por risco e compromete a padronização das ações fiscalizatórias. Assim, é necessária a contratação de empresa especializada em Direito Sanitário para desenvolver instrumentos que garantam alinhamento normativo, modernização de processos, maior transparência, segurança jurídica, eficiência das ações e melhoria da qualidade dos serviços fiscalizados.

A Contratação direta por inexigibilidade de licitação justifica-se ainda pela insuficiência de pessoal e de expertise jurídica específica no quadro atual da Vigilância Sanitária municipal, sendo indispensável o apoio técnico especializado para conduzir a revisão normativa e a estruturação dos novos instrumentos legais, assegurando a adequação às exigências contemporâneas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a proteção efetiva da saúde coletiva no município. Diante disso, conforme § 7º do art. 4º do Decreto nº 32.568/2023, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que não há outra empresa que possa oferecer o mesmo objeto. A profissional Lindinalva Helena Barbosa Teixeira, representante da L&L Consultoria, reúne competência técnica e experiência única na área objeto da contratação, destacando-se como: Autora e coordenadora do "Manual para Elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS/ANVISA)"; Consultora da ANVISA e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS); Advogada e docente especialista em Direito Sanitário, com sólida experiência em consultoria e capacitação de gestores públicos; Reconhecida por sua contribuição técnica em projetos de modernização da legislação sanitária em diversos entes federativos.

Dessa forma, sob a perspectiva do interesse público e da economicidade, a contratação proposta se apresenta como necessária, vantajosa e aderente aos princípios da eficiência e da legalidade, conforme demonstrado nos autos SEI 37932/2025.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à L&L Treinamentos Ltda no valor de R\$ 150.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)

Secretária Municipal de Promoção da Saúde

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N° 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 770/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA N° 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, FABIANO ROGERIO DA COSTA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 216/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA N° 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, a servidora DANIELA ALVES ALVIM, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 92, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Resolve tornar insubstancial a Portaria nº 49, de 15 de janeiro de 2026, publicada pela Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5756, de 16 de janeiro de 2026, que nomeou EVERTON ROBERTO GOMES, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Habitação Social.



**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N° 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº SEI PMJ. 0007480/2024.

Tendo em vista a desistência da candidata BRUNA ANA ANGELICA BOSCHETTI VEIGA e o não comparecimento da candidata PATRICIA MELO MAGOGA classificadas em 112º e 122º Lugares na Lista Final-Geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Formação e Capacitação – Prof. Paulo Freire, no 2º andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
13º Lugar	TAMIRES FERNANDA DA SILVA CARVALHO
14º Lugar	MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS
CLASS. NEGRO	NOME
28º Lugar	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA
29º Lugar	SARA OLIVEIRA OLEGARIO
30º Lugar	MURILLO SOARES OLIVEIRA
CLASS. GERAL	NOME
125º Lugar	ANA CAROLINA MENEGUELLI MENACHO
126º Lugar	MARIANA VITORINO SILVA
127º Lugar	GREICY HELLEN PIMENTEL RODRIGUES
128º Lugar	VALERIA YNAE CAVALHEIRO BASSI
129º Lugar	ALESSANDRA RIBEIRO FELIX MAZETTO
130º Lugar	STELLA CENTOLA PUPO
131º Lugar	GIOVANA APARECIDA GAVAZZI
132º Lugar	POLLIANA NASCIMENTO LIMA ZOBOLI
133º Lugar	SARAH MIAO OLIVEIRA
134º Lugar	ADRIANA APARECIDA DE GODOI OLIVEIRA
135º Lugar	MARIA PRISCILA CAVALCANTE DE MORAIS
136º Lugar	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA
137º Lugar	BIANCA MASCIOLI DE SOUZA

Faz saber finalmente que a candidata PAMELA RAMOS ADAO, classificada em 124º Lugar na Lista Final- Geral foi atendida em 2º Lugar na Lista Final- Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.205-3/2018.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Formação e Capacitação – Prof. Paulo Freire, no 2º andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) às 9h00, munida (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. NEGRO	NOME
3º Lugar	RAFAELA GONCALVES DE MORAES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
(Respondendo interinamente)

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020957/2022.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Formação e Capacitação – Prof. Paulo Freire, no 2º andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) às 9h00, munido (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
45º Lugar	EDUARDO LUIS PRADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
(Respondendo interinamente)

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 38, 27 DE JANEIRO DE 2026.**

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



**GESTÃO DE PESSOAS**

legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
236º Lugar	CAROLINE MACIERI PARMA
248º Lugar	GUILHERME DE OLIVEIRA CORREA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
(Respondendo interinamente)

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**PORTARIA Nº 87, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, o servidor EDIELSON SOARES SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 95, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia AMANDA DE SOUSA QUEIROZ, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 354/2025.

**PORTARIA Nº 96, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia ANA LUCIA SCERVINO SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 508/2025.

**PORTARIA Nº 97, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia CRISTINA SANTO SANTANA, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 340/2025.

**PORTARIA Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia FERNANDA DOS SANTOS DIAS SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 401/2025.

**PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia FLAVIA REGINA DE ALMEIDA BOAVENTURA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 414/2025.

**PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia ISABELA ANASTACIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 353/2025.

**PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia KAREN CHAVES DA SILVA GALVAO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde- Morada das Vinhas, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 493/2025.

**PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia KEROLLIN BIANCA LIO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 402/2025.

**PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia LUCAS WALDIR ZORZETTI, para exercer o cargo de Biólogo, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 356/2025.

**PORTARIA Nº 104, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia LUCIANO MARZOCCA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 316/2025.

**PORTARIA Nº 105, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia MANOEL GUERRA NETO, para exercer o cargo de Assistente de Administração- Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 423/2025.

**PORTARIA Nº 106, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia MARILIA MOREIRA GUIJO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - ARTE, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 395/2025.

**PORTARIA Nº 107, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia MAYARA ALANA PINHEIRO, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 381/2025.

**PORTARIA Nº 108, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia PRISCILA ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 503/2025.

**PORTARIA Nº 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia RICARDO LEOPOLDO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 396/2025.

**PORTARIA Nº 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia ROSANGELA ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 385/2025.

**PORTARIA Nº 111, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia VANIA RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de Professor

**GESTÃO DE PESSOAS**

de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 368/2025.

**PORTARIA N° 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia VIRGINIA AUGUSTA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra Adulto, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 273/2025.

**PORTARIA N° 113, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Resolve tornar insubstancial a Portaria de Prorrogação N° 68, de 20 de janeiro de 2026 publicada pela Imprensa Oficial do Município, edição 5758 em 21 de janeiro de 2026.

**PORTARIA N° 114, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA, nomeado(a) pela Portaria nº 12, para exercer o cargo Professor de Educação Básica II - ARTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 310/2025.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N° 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia LEONARDO FERNANDES RELA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

**PORTARIA N° 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia ALINE DA SILVA CAETANO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

**PORTARIA N° 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia GRASIELI PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

**PORTARIA N° 118, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia NATHALI SIQUEIRÁ, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 148/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****PORTARIA N° 084, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve conceder à servidora LAIS CAOM BRATFISCH MARTOS, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, por 1 ano e seis meses, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0017456/2025.

**PORTARIA N° 085, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve revogar a designação dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, de suas Funções de Confiança, nomeados pela Portaria 245, de 20/01/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no PMJ.0001927/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
REGIANE REDONDO PUGA	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Suprimentos para Zeladoria e Conservação
WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 4

**PORTARIA N° 086, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, a partir de 01 de fevereiro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0001927/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
REGIANE REDONDO PUGA	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 3
ELIAS GUI-MARÁES DOS SANTOS	Operador de Máquinas	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 4
WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-1	Divisão de Suprimentos para Zeladoria e Conservação

**PORTARIA N° 088, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve conceder ao servidor FABIO SAVOY, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, por 2 anos, a partir de 30 de junho de 2026, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039867/2025.

**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 20 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo PMJ.0027427/2025.....

FAZ SABER que no período de 03 a 12 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para a Seleção Competitiva Interna à classe de INSPECTOR para o preenchimento de vagas existentes no quadro geral, e as decorrentes durante a validade da seleção, obedecendo ao certame, às disposições da Lei nº 499 de 22 de dezembro de 2010, alterações e Lei nº. 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019.

**1. DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO:**

INSPECTOR	07 (sete) VAGAS
-----------	-----------------

\*Conforme Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019, fica definido percentual mínimo de 10% (dez por cento) para ocupação pelo sexo feminino.

- A publicação se dará através de edital de processo seletivo interno da Guarda Municipal de Jundiaí, que será publicado pela Imprensa Oficial de Jundiaí, respeitando o prazo de 10 dias seguidos para dar conhecimento aos candidatos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção Competitiva Interna à classe de INSPECTOR, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a Seleção Competitiva Interna serão realizadas, exclusivamente pela Internet, durante o prazo de 10 dias consecutivos da publicação do edital

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Tomar conhecimento do presente Edital, publicado e divulgado na Imprensa Oficial;

**GESTÃO DE PESSOAS**

- b) Acessar o link: <https://Inscrição Seleção Competitiva - Inspetor>;  
c) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações e anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:  
\* Certificado ou Portaria de Agracimento da Medalha Vasco Venchiarutti.  
\* Títulos, conforme capítulo 5. DOS TÍTULOS.  
\* Diploma de ensino médio ou superior.  
\* CNH categoria no mínimo "B".

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:**

- 3.1. Possuir Ensino Médio Completo;  
3.2. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "B";  
3.3. Inexistência de pena disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores;  
3.4. O candidato deverá estar no desempenho das atribuições da classe de Subinspetor, há pelo menos 05 (cinco) anos completos até a data da promoção.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A seleção interna será realizada da seguinte forma:  
4.2. Nota igual ou superior a 08 (oito) em cada uma das 02(duas) últimas avaliações anuais, sendo a soma dessas notas, dividida por 10 (dez), utilizada para obtenção da composição da pontuação;  
4.3. Para cada ano completo no serviço público na Guarda Municipal, contará com 0,25 (vinte e cinco centésimos) de pontuação;  
§1º. O tempo de serviço do servidor, para fins de promoção, não contará durante os períodos em que ele estiver afastado para:  
a. Ocupação de cargo ou função de direção ou confiança, de provimento em comissão, em órgãos da administração pública da União, dos Estados, de outros Municípios, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista;  
b. Exercício de mandato eletivo, no Executivo ou no Legislativo, federal, estadual ou municipal;  
c. Exercício de mandato de direção sindical.

§2º. O tempo de serviço será mantido para fins de promoção quando o servidor for nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança dentro da esfera administrativa do Município de Jundiaí.

- 4.4. Agraciado com a Medalha Vasco Venchiarutti contará com 01(um) ponto.

**5. DOS TÍTULOS**

- 5.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.  
5.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total da pontuação obtida nas fases anteriores.  
5.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.  
5.4. Os títulos deverão ser entregues na mesma data da inscrição.  
5.5. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na Tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR
Graduação	2,0
Pós-graduação	3,0
Mestrado	4,0
Doutorado	5,0

5.6. A análise de títulos: será avaliada de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos e terá caráter classificatório, não cumulativa, de modo que, para efeitos de aquisição de pontos, o título posterior e de maior validade substitui o anterior, prevalecendo o último.

5.7. Os cursos deverão estar concluídos até a data da inscrição.

5.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Lei 7827 de 29 de março de 2012, Art. 14, §5º, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

5.9. Os comprovantes deverão conter nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.

5.10. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso.

5.11. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

5.12. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos.

5.13. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valorização.

5.14. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC.

5.15. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de

mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação ou ata de defesa de tese, com certificação da universidade de aprovado e todas as etapas exigidas concluídas.

5.17. Somente serão analisados os documentos entregues no prazo estabelecido, em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

5.18. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.19. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.20. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 5.4, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído da seleção.

5.21. Os títulos utilizados em processo de mobilidade funcional anterior, não poderão ser reapresentados para este fim, conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, art.14, §1º, inciso III.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme somatória de pontos obtidos constante nos Capítulos 4 e 5.

**7. DO DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na Seleção Competitiva, terá preferência, sucessivamente, o funcionário que:

7.2 Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo de Subinspetor;

7.3. Tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;

7.4. Apresentar o menor índice de absenteísmo no período de 02(dois) anos anteriores a data de inscrição;

7.5. Tiver maior idade.

**8. DA PROMOÇÃO**

- 8.1. Só poderá ser promovido quem satisfizer os seguintes requisitos:

8.2. Atender ao edital de convocação nas condições e prazos nele estabelecidos;

8.3. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura; (Redação dada pela Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações).

**9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação da lista dos classificados na Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiaí.

9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) acessar o link de recurso que será disponibilizado posteriormente, juntamente com o resultado classificatório.

b) preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;

c) conferir e transmitir os dados informados.

9.3. Em hipótese alguma será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição, conforme capítulo 2. – DAS INSCRIÇÕES.

9.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

**10. DA COMISSÃO**

10.1. Fica constituída a Comissão Especial encarregada da fiscalização e supervisão da Seleção Competitiva Interna para a classe de Inspetor, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

Inspetor GM Cássio Roberto Nicola	Presidente
Inspetor GM Paulo Henrique Munhoz	Membro
Inspetor GM Gilberto Russo Jenuino	Membro
Isabela Munhoz Benetti	Membro
Kelly Cristina Juliati	Membro

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais (um) ano a critério da Administração;

11.2. A Comissão Especial é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital, se assim julgar necessário, reservando-se idêntico poder ao Chefe do Executivo;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL  
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2026 - 2100

JUNDIAÍ - SP

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2026	R\$529.215.516,16	R\$474.494.882,36	R\$54.720.633,80	R\$3.625.860.444,78
2027	R\$511.367.327,87	R\$482.043.361,04	R\$29.323.966,84	R\$3.655.184.411,61
2028	R\$502.588.513,06	R\$475.865.701,27	R\$26.722.811,79	R\$3.681.907.223,40
2029	R\$476.334.302,31	R\$471.309.578,05	R\$5.024.724,26	R\$3.686.931.947,66
2030	R\$451.197.849,77	R\$465.965.366,34	-R\$14.767.516,57	R\$3.672.164.431,09
2031	R\$408.945.491,01	R\$460.263.131,40	-R\$51.317.640,39	R\$3.620.846.790,70
2032	R\$386.213.820,17	R\$448.915.412,81	-R\$62.701.592,64	R\$3.558.145.198,06
2033	R\$364.322.700,16	R\$438.380.435,30	-R\$74.057.735,14	R\$3.484.087.462,92
2034	R\$336.154.501,59	R\$429.947.607,90	-R\$93.793.106,31	R\$3.390.294.356,61
2035	R\$297.403.576,55	R\$414.871.880,68	-R\$117.468.304,14	R\$3.272.826.052,47
2036	R\$278.823.185,07	R\$398.667.641,05	-R\$119.844.455,98	R\$3.152.981.596,49
2037	R\$262.140.601,56	R\$385.940.297,85	-R\$123.799.696,29	R\$3.029.181.900,20
2038	R\$247.491.267,99	R\$372.882.370,50	-R\$125.391.102,51	R\$2.903.790.797,69
2039	R\$233.301.980,63	R\$359.848.864,57	-R\$126.546.883,95	R\$2.777.243.913,74
2040	R\$219.468.610,44	R\$348.447.076,23	-R\$128.978.465,79	R\$2.648.265.447,95
2041	R\$206.959.436,98	R\$333.762.832,16	-R\$126.803.395,18	R\$2.521.462.052,77
2042	R\$194.928.141,29	R\$319.671.368,51	-R\$124.743.227,22	R\$2.396.718.825,55
2043	R\$183.152.115,74	R\$306.475.827,45	-R\$123.323.711,71	R\$2.273.395.113,84
2044	R\$172.175.795,23	R\$292.857.902,98	-R\$120.682.107,74	R\$2.152.713.006,09
2045	R\$161.681.730,03	R\$279.366.164,74	-R\$117.684.434,71	R\$2.035.028.571,39
2046	R\$151.696.923,39	R\$266.274.044,67	-R\$114.577.121,28	R\$1.920.451.450,11
2047	R\$142.756.056,72	R\$252.246.944,32	-R\$109.490.887,61	R\$1.810.960.562,50
2048	R\$134.141.149,33	R\$238.906.165,64	-R\$104.765.016,31	R\$1.706.195.546,19
2049	R\$125.957.506,69	R\$225.984.754,49	-R\$100.027.247,79	R\$1.606.168.298,40
2050	R\$118.593.625,34	R\$212.267.370,91	-R\$93.673.745,57	R\$1.512.494.552,83
2051	R\$111.823.914,88	R\$198.535.066,52	-R\$86.711.151,64	R\$1.425.783.401,19
2052	R\$105.671.068,75	R\$184.967.259,58	-R\$79.296.190,83	R\$1.346.487.210,36
2053	R\$100.033.878,00	R\$171.628.876,33	-R\$71.594.998,32	R\$1.274.892.212,04
2054	R\$94.979.634,21	R\$158.400.831,07	-R\$63.421.196,86	R\$1.211.471.015,18
2055	R\$90.256.935,91	R\$145.839.346,91	-R\$55.582.411,00	R\$1.155.888.604,17
2056	R\$86.002.174,81	R\$133.506.453,11	-R\$47.504.278,30	R\$1.108.384.325,87
2057	R\$82.100.518,97	R\$121.752.116,79	-R\$39.651.597,81	R\$1.068.732.728,06
2058	R\$78.461.813,57	R\$110.805.270,74	-R\$32.343.457,17	R\$1.036.389.270,89
2059	R\$75.001.417,63	R\$100.751.001,01	-R\$25.749.583,37	R\$1.010.639.687,51
2060	R\$71.815.931,84	R\$91.275.443,93	-R\$19.459.512,09	R\$991.180.175,42
2061	R\$68.962.561,51	R\$82.119.916,44	-R\$13.157.354,93	R\$978.022.820,49
2062	R\$66.257.074,75	R\$73.756.172,55	-R\$7.499.097,79	R\$970.523.722,70
2063	R\$63.747.489,37	R\$65.970.908,35	-R\$2.223.418,98	R\$968.300.303,71
2064	R\$61.381.353,50	R\$58.863.840,65	R\$2.517.512,85	R\$970.817.816,57
2065	R\$59.180.529,56	R\$52.265.649,02	R\$6.914.880,54	R\$977.732.697,11
2066	R\$3.523.382,31	R\$46.279.723,69	-R\$42.756.341,38	R\$934.976.355,73
2067	R\$3.020.263,80	R\$40.818.422,76	-R\$37.798.158,96	R\$897.178.196,77
2068	R\$2.571.726,26	R\$35.890.181,30	-R\$33.318.455,03	R\$863.859.741,74
2069	R\$2.192.673,49	R\$31.404.189,43	-R\$29.211.515,94	R\$834.648.225,80
2070	R\$1.859.448,74	R\$27.373.690,99	-R\$25.514.242,25	R\$809.133.983,55
2071	R\$1.577.400,40	R\$23.739.051,67	-R\$22.161.651,27	R\$786.972.332,28
2072	R\$1.328.594,93	R\$20.503.105,05	-R\$19.174.510,12	R\$767.797.822,16
2073	R\$1.115.005,73	R\$17.619.324,95	-R\$16.504.319,22	R\$751.293.502,94
2074	R\$930.427,19	R\$15.066.610,05	-R\$14.136.182,86	R\$737.157.320,08
2075	R\$771.795,82	R\$12.817.418,35	-R\$12.045.622,53	R\$725.111.697,55
2076	R\$636.270,61	R\$10.845.547,29	-R\$10.209.276,68	R\$714.902.420,87

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL  
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2026 - 2100

JUNDIAÍ - SP

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2077	R\$521.222,55	R\$9.126.154,10	-R\$8.604.931,55	R\$706.297.489,32
2078	R\$424.204,36	R\$7.635.346,08	-R\$7.211.141,71	R\$699.086.347,61
2079	R\$342.970,13	R\$6.350.626,15	-R\$6.007.656,02	R\$693.078.691,58
2080	R\$275.434,20	R\$5.250.406,51	-R\$4.974.972,31	R\$688.103.719,28
2081	R\$219.699,25	R\$4.314.282,09	-R\$4.094.582,84	R\$684.009.136,44
2082	R\$174.038,85	R\$3.523.042,79	-R\$3.349.003,94	R\$680.660.132,49
2083	R\$136.903,31	R\$2.858.631,00	-R\$2.721.727,70	R\$677.938.404,79
2084	R\$106.922,41	R\$2.304.460,53	-R\$2.197.538,11	R\$675.740.866,68
2085	R\$82.895,10	R\$1.845.383,37	-R\$1.762.488,28	R\$673.978.378,40
2086	R\$63.782,99	R\$1.467.656,12	-R\$1.403.873,13	R\$672.574.505,27
2087	R\$48.697,75	R\$1.159.010,98	-R\$1.110.313,23	R\$671.464.192,05
2088	R\$36.882,30	R\$908.588,19	-R\$871.705,89	R\$670.592.486,15
2089	R\$27.701,58	R\$706.893,40	-R\$679.191,83	R\$669.913.294,32
2090	R\$20.627,13	R\$545.677,21	-R\$525.050,08	R\$669.388.244,25
2091	R\$15.222,85	R\$417.800,96	-R\$402.578,11	R\$668.985.666,13
2092	R\$11.134,49	R\$317.244,41	-R\$306.109,92	R\$668.679.556,22
2093	R\$8.069,20	R\$238.813,04	-R\$230.743,84	R\$668.448.812,37
2094	R\$5.794,07	R\$178.173,59	-R\$172.379,52	R\$668.276.432,86
2095	R\$4.121,66	R\$131.719,97	-R\$127.598,30	R\$668.148.834,55
2096	R\$2.904,49	R\$96.483,12	-R\$93.578,63	R\$668.055.255,92
2097	R\$2.027,89	R\$70.005,79	-R\$67.977,89	R\$667.987.278,03
2098	R\$1.403,29	R\$50.322,14	-R\$48.918,85	R\$667.938.359,18
2099	R\$962,43	R\$35.823,14	-R\$34.860,71	R\$667.903.498,47
2100	R\$653,74	R\$25.247,56	-R\$24.593,82	R\$667.878.904,65

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS.

2 Para o cálculo atuarial e respectiva projeção foram consideradas as hipóteses e os dados cadastrais relacionados a seguir:

Duração do passivo correspondente ao último fluxo atuarial de 16,14.

Taxa de Juros de 5,64% a.a.

Crescimento Salarial de 2,76% a.a. (Quadro Geral) / 2,76% a.a. (Magistério)

Crescimento Real de Benefícios de 0,00%

Compensação Financeira calculada em conformidade com as informações disponibilizadas na base de dados.

Tábuas de Mortalidade e Sobrevida de Válidos: RP-2000MALE / RP-2000 FEMALE

Tábuas de Mortalidade e Sobrevida de Invalídos: IBGE 2024 - M / IBGE 2024 - F

Tábuas de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Geração Futura ou Novos Entrados: Não considerada

Quantidade de segurados ativos: 7688

Média da base de cálculo dos segurados ativos: R\$ 9.147,84

Idade média dos segurados ativos: 47,1 anos

Quantidade de aposentados: 2860

Média do valor dos benefícios dos aposentados: R\$ 11.710,76

Idade média dos aposentados: 66,67 anos

Quantidade de pensionistas: 541

Média do valor dos benefícios dos pensionistas: R\$ 5.726,80

Idade média dos pensionistas: 62,24 anos

Fonte: Avaliação Atuarial 2026

**IPREJUN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N.º 35.980, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA REF. 12/2025. PROCESSO SEI IPJ.0000045/2026. REF. SOLICITAÇÃO 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.272.0202.8501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
7001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	
	R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$	50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)****DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.09.272.0202.8501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	
7001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	
	R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$	50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 - IPREJUN**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente.

A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 9h do dia 12 de fevereiro de 2026. Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Unidade Compradora "IPREJUN" - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Ipren - Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 - Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 12/02/2026 às 09h30, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 12/02/2026 às 09h30, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO  
Pregoeira

**DAE**

Modo de Disputa Fechado N.º 01/2026  
Edital de 23/01/2026

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a execução do Reservatório R12B em concreto armado, com capacidade de 5.000 m<sup>3</sup> e adequação hidráulica do Reservatório R12 e correlatos - Lote 1 (civil) - PAC-FGTS. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:30 horas do dia 26/02/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente. Jundiaí, 26 de janeiro de 2025

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL N.º 051 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador da VISAM - Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº: PMJ 0024609/2025 (SEI).  
Interessado: IRMAOS BOA LTDA  
Endereço: Rua Marília nº 60 - Vila Hortolândia - Jundiaí - SP.  
CNPJ: 50.948.371/0001-78.

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento  
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ  
Coordenador da VISAM  
CRMV/SP: 18.016 - Cód. PMJ: 22024.01

**ESEF**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2026

PROF. DR. MARCELO CONTE, Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Docente, para contratação de Professor Especializado por tempo determinado, nos termos do Processo SEI ESEF nº 0000003/2026, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

**PONTUAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
001. RENATA FRAZÃO MATSUO	4,0	9,0	6,9	4,9	24,8
002. RAISSA CRUZ FALCADE	2,0	4,0	6,75	3,6	16,35

**ESEF****CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

Componentes Curriculares	Classificação	Pontos	Candidato
01. CULTURA E PEDAGOGIA DA GINÁSTICA: GINÁSTICA GERAL 02. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DA GINÁSTICA	1º lugar	24,8	001. RENATA FRAZÃO MATSUO
	2º lugar	16,35	002. RAISSA CRUZ FALCADE

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026

Prof. Dr. Marcelo Conte  
Presidente da Comissão de Avaliação

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

REPUBLICADA POR CONTER INCORRREÇÕES  
PORTARIA FMJ-014/2026, de 20/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 044/2025, de 09/09/2025, e indicação do Departamento de CIRURGIA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 13/12/2025;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. MARCO ANTONIO HERCULANO, Professor da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Professor Associado e Chefe da Divisão de Neurocirurgia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP); Prof. Dr. JEAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professor Adjunto e Chefe da Disciplina de Neurocirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: Prof. Dr. NEWTON ALVES LARA JÚNIOR, Doutor em Medicina e Médico Assistente da Santa Casa de São Paulo (SCSP); Prof. Dr. ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 019/2026, 22/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e no Regulamento Geral da FMJ;  
2) o que consta do Processo FMJ-004/2026;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional da Dra. ISABELLA BURLA MANHÃES, para o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC II/A, do quadro docente do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 020/2026, de 23/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2026, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os professores e servidora que seguem relacionados:

✓ JANEIRO

PROCESSO	NOME
271/21	EDUARDO GOMES MACHADO
301/23	JULIANA ÁREAS DE SOUZA L. B. FERREIRA
272/21	MARCELO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ
167/11	MARIA EDUARDA CAPALBO MUZIAEL STORCH

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 23/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 23/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 021/2026, de 27/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 051/2025, de 05/11/2025, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA;

2) indicação de dois docentes do Departamento de Tocoginecologia para compor comissão;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 051/2025, de 05/11/2025, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. ARMANDO ANTUNES JUNIOR, Professor Adjunto da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da FMJ; Dr. GILBERTO LAZARONI THEODORO DA CUNHA, Professor Assistente da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da FMJ; e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não do candidato do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 20 de fevereiro de 2026, sexta-feira às 12:30 horas, conforme convocação do candidato inscrito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 27/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 27/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ – 001/2026**  
**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2026**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos recursos contra a primeira etapa do processo seletivo (análise do currículo) do Concurso de Transferência de 2026, de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 001/2026, de 05/01/2026, disponível na página eletrônica <https://fmj.br/2026/01/05/edital-de-transferencia-de-alunos-de-medicina-20-ano-2026/>

Candidato CPF	Resultado Recurso
526.***.***-81	INDEFERIDO
442.***.***/88	INDEFERIDO
481.***.***/07	<b>DEFERIDO</b>
522.***.***-81	INDEFERIDO
484.***.***/55	INDEFERIDO
423.***.***/41	INDEFERIDO
441.***.***-10	<b>DEFERIDO</b>
716.***.***-87	INDEFERIDO
463.***.***-06	INDEFERIDO

2. Os candidatos com o recurso DEFERIDO deverão se apresentar no dia, horário, local e endereço estipulados no item 5.2 do Edital FMJ- 001/2026, de 05/01/2026 para realização da Prova Escrita.

3. Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade.

Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**P R I M E I R O T E R M O D E P R O R R O G A Ç Ã O  
D O C O N T R A T O 3 2 / 2 0 2 5 F I R M A D O E M  
2 6 / 1 1 / 2 0 2 5**

Contrato n.º 32/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: SUDOESTE GERADORES LTDA

Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação para aquisição e entrega de gerador de 300 KVA com carenagem e escapamento silencioso para uso na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440.

Vigência: 16 (dezesseis) dias

Valor: R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa reais)

Assinatura: 23/01/2026

Término: 10/02/2026

**VESTIBULAR/2026 – 6ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL  
FMJ-052/2025**

- 14 (quatorze) candidatos (até a 361ª classificação).

- MATRÍCULA: 27 de janeiro de 2026.

- HORÁRIO: das 09 às 15 horas

- DOCUMENTOS: 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- TAXA: R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-029/2025, de 16/06/2025, as matrículas somente serão requeridas on-line e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e

gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.  
Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

NOME	RG.
Anna Julia Vieira Ferracini	59.955.647-X
Beatriz Shih	63.207.944-7
Felipe Mancini Bianchini	54.877.738-X
Gabriel Meirelles Lo Re Berto	55.783.566-5
Isabela Filizzola Alegre	55.008.979-2
Isabele Papia Fernandes	22.461.961-1
Isabella Miki Katayama	53.341.337-0
Juliana Montano Gomes	56.979.108-X
Lucas Combinato Sartori	56.120.678-8
Manuel Henrique Teixeira Moreira	54.902.039-1
Marcelo Haddad Longato	60.221.470-1
Maria Clara Samora	65.921.461-1
Thiago Matoba	56.593.370-X
Vinicius Pereira Chiquieri	54.819.875-5

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL nº 03/2026, de 22 de janeiro de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. OBJETO: Aquisição, entrega, montagem e instalação de longarinas, cadeiras fixas e cadeiras tipo universitárias, destinadas aos anfiteatros, salas de aula, Assessoria Jurídica, Compras, RH e Ambulatório da Faculdade de Medicina de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí — <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> — e no Portal Nacional de Contratações Públicas — <https://www.gov.br/pnccp>. ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 9 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL nº 04/2026, de 27 de janeiro de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. OBJETO: Aquisição de 151 licenças da solução Google Workspace Teaching and Learning, destinadas à comunidade acadêmica e administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí — <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> — e no Portal Nacional de Contratações Públicas — <https://www.gov.br/pnccp>. ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 9 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**EDITAL FMJ- 001/2026**  
**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2026**  
**RESULTADO DA PROVA TEÓRICA**

Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 001/2026, de 05/01/2026 e dos critérios de desempate constantes do item 6.2. do edital referido;

2) O relatório apresentado pela Comissão Especial que realizou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 2º ano médico de 2026 desta Faculdade;

3) O anexo I - calendário deste edital.

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA TEÓRICA do Concurso para admissão de alunos, POR TRANSFERÊNCIA, no ano letivo de 2026, conforme abaixo, sendo convocados os 03 (três) primeiros classificados para requerer a matrícula no 2º ano médico,



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

dentro do prazo de 03 (três) dias após a publicação do Resultado Final, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos até o 4º lugar:

CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
465.***.***-73	56	1º
481.***.***/07	55*	2º
441.***.***-10	55*	3º
382.***.***/90	55*	4º
461.***.***-80	50	Desclassificado**
201.***.***-83	50	Desclassificado**
414.***.***/89	46	Desclassificado**
405.***.***-29	45	Desclassificado**
548.***.***/76	43	Desclassificado**
418.***.***/90	39	Desclassificado**
546.***.***/00	31	Desclassificado**

\*Conforme Edital 001/2026, de 05/01/2026 – item 6.2 – Critério de desempate - maior pontuação na sequência 1º. Anatomia; 2º Bioquímica; 3º Embriologia, Biologia Celular e Tecidual; 4º Genética; e 5º Políticas Públicas de Saúde.

\*\*Conforme Edital 001/2026 – item 5.2.3 -5.2.3. A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Será admitido um único recurso quanto à aplicação da prova escrita, em campo próprio no site <https://academico.fmj.br/candidato> no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da faculdade. O prazo para recurso dos Resultados da prova teórica é de 28/01/2026 e 29/01/2026.

4. O atestado de vaga e a relação dos documentos para matrícula serão encaminhados por e-mail após a publicação do Resultado Final, prevista para 05/02/2026, para os 03 (três) primeiros candidatos classificados. Para realização da matrícula é necessário apresentar o Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem, bem como os demais documentos previstos no item 8. do referido edital.

5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes da vaga.

6. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados caso haja desistências ou abertura de novas vagas.

7. Os candidatos que não conseguiram pontuação suficiente de acordo com o item 5.2.3 do Edital de Abertura do processo de transferência, foram desclassificados.

8. Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**EDITAL FMJ- 039/2025 – CONCURSO PÚBLICO  
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ-007/2026, de 16/01/2026;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ-039/2025, de 27/08/2025, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia 29/01/2026, foi do item 06. QUALIDADE E SEGURANÇA EM ANESTESIOLOGIA do Anexo II.

2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.

3. Registre-se e publique-se. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 27/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA  
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS**

PMJ 21925/2025 – AI 18473 Edna Itelvira de Oliveira Abreu  
PMJ 30034/2024 – AI 19210 Maria Asmi Fatayer  
PMJ 18466/2025 – AI 18371 Silvio Perandini e Ana Salmaso Perandini. Pelo atendimento do Auto Integrado.  
PMJ 23630/2025 – AI 18495 Dolores Reina da Silva e outros. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 21044/2025 – AI 18405 Robinson Rodrigues de Castro Filho. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 9113/2025 – AI 18267 Espólio de Margarida França Rodrigues de Oliveira – Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 37417/2024 – AI 19319 Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 12329/2025 – AI 18297 Eduardo Martins Monteiro e Maria Helena de Souza Rocha Monteiro – Pelo Atendimento do Auto Integrado  
PMJ 18248/2025 – AI 18370 Claudinei Shiguenori Ota. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 9770/2025 – AI18279 Luiza Aparecida de Souza. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 24964/2024 – AI 18869 Helena Antônio Grégio, Joana Cristina Grégio, Alberto Garufi e outro. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 38470/2024 – AI 19329 Vivo S.A. Pelo atendimento do Auto Integrado  
PMJ 8867/2025 – AI 18183 Walter Corazzari. Pelo atendimento do Auto Integrado

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**MARCO ANTÔNIO BEDIN**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**SMPUMA/DFOSIP  
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO  
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias

PMJ 27933/2025 – AI 19154 Tulipa Empreendimentos e Participações SC Ltda e outros

\*PMJ 35590/2025 – AI 20001 Heraldo Simionato e Eliane de Almeida Maia Simionato

90 Dias

\*PMJ 23093/2025 – AI 18485 Heraldo Aguiar e Celia Regina Formagin Aguiar

PMJ 30727/2025 – AI 19128 João Donisete Scarabello e Silvana Ap. Romanoli Scarabello

\* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**MARCO ANTÔNIO BEDIN**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
3360-AUT/2025 JONATHAN MUCCI FRANCA  
Endereço: Rua Antonio Alves de Campos, S/N  
Contribuinte: 09.039.0034

Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, II,§ 2º e ART 4º, I E II  
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Serviços Públicos

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

### Quadro de Cargos e Salários

#### Exercício 2025

OBS.: em atendimento ao art. 61, XXIII das Instruções 01/2024 do TC

Órgãos	Cargos	Qtde	Providos	Não Providos	Remuneração
					2025
Secretaria Executiva	Gestor Executivo	1	1	0	21.500,76
	Assessor Executivo	1	1	0	14.999,75
	Supervisor Administrativo	1	1	0	10.499,31
	Supervisor Operacional Técnico	1	1	0	10.499,31
	Supervisor Financeiro	1	0	1	10.499,31
	Supervisor Jurídico	1	1	0	10.499,31
	Supervisor Programas e Projetos	1	0	1	10.499,31
	Controlador Geral	1	1	0	10.499,31
Administração	Advogado	2	0	2	9.921,05
	Encarregado Departamento	5	0	5	7.176,70
	Assistente Jurídico	2	0	2	5.876,96
	Assistente Administrativo	5	2	3	5.876,96
	Auxiliar Administrativo	5	0	5	2.454,40
Operacional	Engenheiro	1	0	1	7.176,70
	Eletricista	1	0	1	4.485,56
	Pedreiro	5	1	4	2.807,44
	Serviços Gerais	10	1	9	2.454,40
	Apontador/Conferente	8	2	6	2.454,40
	Vigia/Porteiro	18	0	18	2.454,40

## SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e CARLOS AMANCIO DOS ANJOS com o objetivo de receber o Município a doação de um cão da raça pastor belga malinois. Proc. SEI nº PMJ.0041791/2024

Dispensa de Convocação Pública GSMSP nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Segurança Municipal Sr. Guilherme Balbino Rigo, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, CARLOS AMANCIO DOS ANJOS, portador do RG nº 15.423.172-1 inscrito no CPF sob nº 061.918.668-28, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 1.492 - Jardim Nova Europa, Campinas- SP, doravante designado simplesmente DOADOR,

## SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública nº 01/2026 publicado na Edição nº 5756 de 16 de janeiro de 2026 da Imprensa Oficial do Município de 16 de janeiro de 2026 que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª – O presente termo tem por objeto a doação de um cão Nome: DARRA VAN GENT BALUARTE DOS ANJOS, Microchip: 953010005217804; Certificado de Registro: RG/SPQ/21/00625; Data de nascimento: 25/03/2021; Raça Pastor Belga Malinois; Sexo: Fêmea Cor: Fulvo encarvoada. A destinação será para o desenvolvimento de atividades lúdicas do “programa cão terapia”, que tem por escopo proporcionar interação e alegria para crianças em fase de tratamento ambulatorial em hospitais, show dog e Cinoterapia. Isentando assim o Município do ônus de aquisição e treinamento de um cão para tal destinação, atendendo os princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pelo DOADOR faz parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª – É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vínculo de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com a documentação apresentada pelo DOADOR.

Cláusula 5ª – No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Segurança Municipal apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª – A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

Cláusula 8ª – Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, e protocolados no endereço Rua Cica 1771, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Segurança Municipal analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 9ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

GUILHERME BALBINO RIGO  
Secretário Municipal de Segurança Pública

CARLOS AMANCIO DOS ANJOS  
Doador

Assinado Digitalmente

**FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

Fundação Serra do Japi

DECRETO N°.35.982, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO. PROCESSO SEI 826/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÓES):

59.01.04.122.0190.8010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	0000 PROPRIA	
	R\$	42.000,00
	TOTAL....R\$	42.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)****DOTAÇÃO(ÓES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

9.01.04.122.0190.8010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000 PROPRIA		
	R\$	42.000,00
	TOTAL....R\$	42.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA N° 4983, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia a Sra. BRUNA FERNANDA PALOMBO GILOLI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA N° 4984, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia a Sra. ELIANA MARTA BARBOSA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

**PORTARIA N° 4985, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia o Sr. EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS FERRARI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

**PORTARIA N° 4986, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de janeiro de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 226/2026, publicada em 13 de janeiro de 2026, promovendo alterações junto à Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO parecer da d. Procuradoria Jurídica, bem assim estudo de impacto orçamentário-financeiro empreendido pela Diretoria Financeira da Casa nos autos do processo nº 128/2026;

RESOLVE conceder, aos servidores estatutários abaixo relacionados, mais 5% a título de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 101, da Lei Complementar nº 499/10 e suas alterações, a partir de JANEIRO de 2026:

NOME	CARGO EFETIVO	NOVO PERCENTUAL TOTAL
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO	Agente de Serviços Técnicos	25%
AIRTON A. DA SILVA	Agente de Transportes	25%
ALESSANDRO A. PAVANI	Agente de Transportes	25%
CLAUDINEA FERREIRA	Telefonista-Recepção	35%
GUSTAVO I. FERREIRA	Agente de Serviços Técnicos	25%
JULIO G. BRATFISCH	Agente de Serviços Administrativos	10%
LUCIANO R. RONCALHO	Agente de Transportes	20%
LUCIANO STUCHI	Agente de Transportes	15%
OTAVIO G. SPINACE	Agente de Serviços Administrativos	10%
PRISCILA M. FELIPPE	Agente de Serviços Técnicos	20%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

MARIANA CERGOLI JANEIRO  
2<sup>a</sup> Secretária

CARLA BASÍLIO  
3<sup>a</sup> Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ANA PAULA CREPALDI BUENO  
Diretora Administrativa

**DESPACHO**  
(Processo nº 3925/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 2º, do Ato nº 865, de 27 de março de 2023, em consonância com o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento e autorizam sua revisão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Jundiaí, referentes ao planejamento das contratações que possam vir a ser realizadas pela Edilidade no exercício de 2026.

Art. 2º Futuras alterações do referido Plano deverão observar os procedimentos definidos no art. 19 do Ato nº 865, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Caberá aos responsáveis pelos setores requisitantes e aos gestores de contratos acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual, devendo submeter eventuais ajustes à análise prévia da Diretoria Administrativa e, posteriormente, à deliberação final desta Presidência, para adoção de medidas preventivas ou correções de desvios, caso identificados.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente



Prefeitura  
de Jundiaí

**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.

